

RESOLUÇÃO Nº 767, DE 16 DE ABRIL DE 2004.

Aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2003 do CFMV

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do artigo 16 da Lei nº 5.517/68, combinada com a alínea “1” do Art. 3º da Resolução CFMV nº 04/69,

considerando a deliberação do Plenário do CFMV, na CLXIV Sessão Plenária Ordinária, realizada nos dias 14, 15 e 16 de abril de 2004, em Brasília-DF,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por unanimidade, a Prestação de Contas do Conselho Federal de Medicina Veterinária, referente ao exercício de 2003, conforme a seguir:

I - Proc. CFMV nº 1698/2004

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU., revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO nº 0272

Méd. Vet. André Luiz de Carvalho
Secretário-Geral
CFMV nº 0622